



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 23 DE ABRIL - TERÇA-FEIRA

Nº 5.577

DECRETO	PÁG. 01
CRETIDÃO.....	PÁG. 17
PORTARIAS.....	PÁG. 20
EXTRATOS.....	PÁG. 21
RETIFICAÇÃO	PÁG. 22
EXTRATO.....	PÁG. 22
AVISO.....	PÁG. 23
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 24

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2460, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.037.370-3/2012, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 088, de 13 de janeiro de 2006**, que aposentou **Mário Baiocchi Filho, matrícula n.º 79359-01**, na parte relativa a parcela **Estabilidade Econômica**, para considerar como sendo no valor equivalente ao símbolo **DAS-5**, a partir de 08 de outubro de 2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2585, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua- Comitê Pop Rua.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o art.115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando o art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, que define a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

Considerando o art. 3º, do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que prevê a instituição de comitês intersetoriais pelos entes da Federação que aderirem à Política Nacional para a População em Situação de Rua;

Considerando a estatística de óbitos da população em Situação de Rua ocorridos nesta Capital, desde agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Goiânia o Comitê Gestor Municipal Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua, com a finalidade de acompanhamento e monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, integrado paritariamente por representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 1º. O Poder Público Municipal será representado pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria do Governo Municipal;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Secretaria Municipal de Habitação;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Secretaria Municipal da Saúde;
- VI - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
- VII - Secretaria Municipal de Defesa Social;
- VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IX - Secretaria Municipal de Cultura;
- X - Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial;
- XI - Secretaria Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;
- XII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
- XIII - Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude.

§ 2º. A sociedade civil terá treze representantes, titulares e respectivos suplentes, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo em ato próprio, sendo um membro representante da População em Situação de Rua em Goiânia..

§ 3º. Poderão ser convidados para integrar o Comitê Pop Rua:

- I - a Câmara Municipal de Goiânia;
- II - a Defensoria Pública do Estado de Goiás;
- III - o Ministério Público do Estado de Goiás;
- IV - o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º. O Comitê Pop Rua poderá constituir subcomitês temáticos para a execução das atividades que lhe são concernentes, nos quais é facultada a participação de outros representantes, que não aqueles referidos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. O Comitê Pop Rua terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos;

II - acompanhar e monitorar a implementação do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua;

III - realizar o controle social, por meio da fiscalização da movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas para a População em Situação de Rua do Município de Goiânia;

IV - assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da População em Situação de Rua;

V - propor formas e mecanismos para a divulgação do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua;

VI - organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação do Plano Municipal da Política para a População em Situação de Rua;

VII - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro da População em Situação de Rua do Município de Goiânia aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência e assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;

VIII - garantir, periodicamente, a contagem oficial da População em Situação de Rua do Município de Goiânia;

IX - deliberar sobre a forma de condução das atividades de sua competência.

Art. 4º. O Comitê Pop Rua poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos e representantes da sociedade civil,

especialmente da População em Situação de Rua, para participar de suas atividades.

Art. 5º. A participação no Comitê Pop Rua será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Público Municipal desempenharão suas funções no colegiado sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social dará apoio técnico-administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Pop Rua e dos seus subcomitês.

Art. 7º. O Comitê Pop Rua designará uma Comissão Executiva para a elaboração de seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua constituição.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2587, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.134.611-4/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ELTON CARLOS DOS SANTOS**, matrícula n.º 4731, CPF n.º 166.487.811-49, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantido à disposição da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás - FESSPUMG, durante o exercício de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2588, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.130.307-5/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **HELOISA VITÓRIA DE CASTRO**, matrícula n.º 876860, CPF nº 877.860.601-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida à disposição da Universidade Federal de Goiás, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2589, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de

Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.132.882-5/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula n.º 161624, CPF nº 271.604.161-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cedido ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2591, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.192.063-5/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **KHELSON CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 806153-1, lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, mantido à disposição da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, **durante o exercício de 2013**, considerando sua nomeação no cargo de Diretor de Cultura (DS -III), com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 2592, de 19 de Abril de 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.142.574-0/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores CELSO MENDES DA SILVA, matrícula n.º 500410, CPF nº 210.731.981-20 e DIONE MARIA RABELO, matrícula nº 497118, CPF nº 190.457.941-87, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cedidos à Câmara Municipal de Goiânia, para prestarem serviços junto ao Gabinete do Vereador Edson Automóveis, durante o exercício de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 2593, de 19 de Abril de 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.189.734-0/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor RUBENS DE MOURA, matrícula n.º 5312, CPF nº 149.113.701-06, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete da Vereadora Cida Garcêz, durante o exercício de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 2594, de 19 de Abril de 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 5.131.964-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores CELSO GONÇALVES BENJAMIN, matrícula n.º 3387, CPF nº 049.194.321-00 e LUCILENE MOREIRA, matrícula nº 9784, CPF nº 190.395.571-87, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, mantidos à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestarem serviços junto à Polícia Militar, durante o exercício de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2595, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.206.890-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **WILSON TAVARES DE SOUSA, matrícula n.º 27448, CPF n.º 192.462.501-68**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, mantido à disposição do Governo do Estado de Goiás para continuar prestando serviço junto à Universidade Estadual de Goiás - UEG, **durante o exercício de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2596, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Constitui Comissão Especial para

Leilão de Bens inservíveis e apreendidos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 41 e 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e, considerando as funções de gerenciamento, orientação e avaliação para alienação de bens permanentes e a realização de Leilão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar o competente procedimento administrativo necessários à alienação de Bens Móveis Inservíveis e Apreendidos pela Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, na modalidade de Leilão, uma vez cumpridas as formalidades legais.

Art. 2º Fica instituída uma Comissão Especial para realização de Leilão dos Bens mencionados no artigo anterior, composta pelos servidores municipais a seguir:

- I. Luiz Paixão Flores Filho - Presidente;
- II. Maristela Silva Camargo - Secretária;
- III. Luciano Valadão - Membro;
- IV. José Fábio da Silva Júnior - Membro;
- V. Luiz Carlos Vieira - Membro;
- VI. Aristeu José Ferreira Neto - Membro;

Art. 3º A referida Comissão deverá acompanhar junto ao leiloeiro o levantamento e a separação dos bens públicos em lotes, apresentando à Secretaria Municipal de Administração relatórios circunstanciados dos trabalhos realizados.

Art. 4º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Parágrafo único. As atividades da Comissão Especial de Leilão deverão ocorrer em horário normal de expediente dos servidores que a compõem.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2600, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009 e Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como considerando o contido nos processos nº.s 3.463.234-1/2008 e 3.459.706-5/2008, de interesse de **CONSTRUTORA CALCUTÁ LTDA.**, e

considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, da Quadra Comercial 09, em Área Especial de Interesse Social III (AEIS-III),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº. 1.844, de 04 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº. 4.924, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

Quadra Comercial 09	ÁREA	1.200,00m²
----------------------------	-------------	------------------------------

LOTE 01	ÁREA	400,00m²
----------------	-------------	----------------------------

Frente para a Avenida Seringueiras	20,00m
Fundo, confrontando com a Viela	20,00m
Lado direito, confrontando com a Viela	20,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02	20,00m

LOTE 02	ÁREA	400,00m²
----------------	-------------	----------------------------

Frente para a Avenida Seringueiras	20,00m
Fundo, confrontando com a Viela	20,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 01	20,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	20,00m

LOTE 03	ÁREA	400,00m²
----------------	-------------	----------------------------

Frente para a Avenida Seringueiras	20,00m
Fundo, confrontando com a Viela	20,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 02	20,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Viela	20,00m

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior, fica sujeita à política habitacional que viabilize o acesso à moradia à camada da população de menor poder aquisitivo, atendendo à legislação municipal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2601, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR**, matrícula n.º 500011, CPF n.º 862.170.621-00, do cargo, em comissão, de *Secretário Legislativo*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2602, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 500011, CPF n.º 862.170.621-00, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível I, símbolo DAI-7*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2603, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear CHARLES BENTO EVANGELISTA**, CPF nº 771.109.191-53, para exercer o cargo, em comissão, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Legislativo*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2604, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nº's 3.024.403-6/2006. 4.570.407-6/2011 e 5.211.819-1/2013, e da Decisão Judicial proferida pelo Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, nos autos do Mandado de Segurança, sob o Protocolo nº 201102949331, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** o candidato abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **Analista em Saúde I - Psicólogo - Clínico**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo: Analista em Saúde I - Psicólogo - Clínico

Class.	Candidato	Identidade
188	Juliana Carrijo Pessoa	4257698 DGPC-GO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2605, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear CLAUDIO TAVARES DE SILVEIRA SOUSA**, matrícula nº 596990, CPF nº 809.435.431-34, para, *sem remuneração*, exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Regulação, Avaliação e Controle*, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2606, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a

não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear CLAUDIO TAVARES DE SILVEIRA SOUSA, matrícula n.º 596990**, CPF nº 809.435.431-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Regulação, Avaliação e Controle, símbolo DAS-5*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de março de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2607, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SANDRO DE LIMA FERREIRA, matrícula n.º 769924**, CPF nº 833.971.831-20, da função de confiança de *Chefe do Setor de Estatística, símbolo DAI-3*, da Divisão de Doenças Transmissíveis, do Departamento de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2608, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **SANDRO DE LIMA FERREIRA, matrícula n.º 769924**, CPF nº 833.971.831-20, Assistente

Administrativo, Nível IV, Referência "B", da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2609, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar SANDRO DE LIMA FERREIRA, matrícula n.º 769924**, CPF nº 833.971.831-20, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível I, símbolo DAI-7*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2610, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar IRANI SILVA SOARES, matrícula nº 87262**, CPF nº 379.984.981-53, para exercer função de confiança de *Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Vila Boa, símbolo DAI-*

4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2611, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DEBORA MARIA SANTOS QUEZADO**, matrícula n.º 443646, CPF nº 355.714.031-87, da função de confiança de *Supervisor Administrativo da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF - Jardim Guanabara*, símbolo DAI-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, designar **VALERIA BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 616362, CPF nº 392.213.691-53, para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2612, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar HELANIA DIVINA ETERNA**

RIOS RIBEIRO, matrícula n.º 698725, CPF n.º 549.081.831-04, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível III, símbolo DAI-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2613, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar WESLEY DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 662992, CPF n.º 985.356.331-20, para exercer a função de confiança de *Supervisor Administrativo do Centro de Saúde Vila Santa Helena*, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2614, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia **RESOLVE designar MARIA SHIRLEY LEOPOLDINO**, matrícula n.º 718580, CPF nº 893.285.581-15, para

exercer a função de confiança de *Supervisora Administrativa da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF Conjunto Itatiaia, símbolo DAI-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2615, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar VILMA SARDINHA DA COSTA, matrícula n.º 946605**, CPF nº 347.277.441-04, da função de confiança de *Supervisor Administrativo da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF Mirabel, símbolo DAI-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar RÉGIO DOS REIS ROSA, matrícula nº 774197**, CPF nº 805.182.491-15, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2619, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUCIANA ZUCCATI MORENO,**

matrícula nº 908894, CPF nº 518.079.551-68, da função de confiança de *Supervisora Administrativa da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UASBF - Aruanã III, símbolo DAI-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar FABIANA BEZERRA CAMARGO CORDEIRO, matrícula nº 674133**, CPF nº 618.449.501-15, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2620, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar THIAGO MONTELO DE SOUSA, matrícula nº. 947725**, CPF nº. 015.211.431-96, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível I, símbolo DAI-7*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de janeiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2621, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar JOANA DARQUE VIEIRA BORGES, matrícula n.º 215015**, CPF nº 507.136.801-30, do cargo, em comissão, de *Diretora Geral do Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2622, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear VERA LÚCIA LEMES DE MORAES, matrícula n.º 430617**, CPF nº 229.148.971-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora Geral do Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2623, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar PATRYCIA BEZERRA DA COSTA RODRIGUES, matrícula n.º 1041134**, CPF nº 402.408.271-04, do

cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo do CIAMS Pedro Ludovico, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2624, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ELEUZA SEGATI DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1005910**, CPF nº 354.173.661-53, para exercer o cargo, em comissão, *Supervisor Administrativo do CIAMS Pedro Ludovico, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2625, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar IRACI HELENA BENTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 240931**, CPF nº. 234.460.801-04, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Região Sul, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da

Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias
do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2626, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LUSMAR GERMANO, matrícula n.º 676306**, CPF nº 217.178.261-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Região Sul, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2627, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EDNA JESUS ARAÚJO BENETTI, matrícula nº 946273**, CPF nº 023.573.798-47, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo do CAIS Bairro Goiá, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2628, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ALAOR LEMES MENDANHA**, CPF nº 014.432.971-94, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo do CAIS Bairro Goiá, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2629, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar VANÍZIA REGINA DE PADUA, matrícula nº 1027476**, CPF nº 515.154.401-25, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Campinas - Centro, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2630, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear EDNA JESUS ARAUJO BENETTI, matrícula nº 946273**, CPF nº 023.573.798-47, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Campinas - Centro, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2631, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JEFERSON LEITE DA SILVA, matrícula nº 87483**, CPF nº 381.974.211-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Atenção Especializada, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2632, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARINNA SOUSA PESSOA, matrícula nº. 1009214**, CPF nº. 000.035.431-70, do cargo, em comissão, de *Supervisora Técnica do CIAMS Pedro Ludovico, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2633, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear VALÉRIA NUNES PEREIRA, matrícula nº. 447870**, CPF nº. 569.730.124-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Técnica do CIAMS Pedro Ludovico, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2634, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar NATHALIA ATHAIDES RAMOS, matrícula nº 983896**, CPF nº 007.263.531-24, do cargo, em comissão, de *Supervisora Técnica do CAIS Jardim Guanabara III, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2635, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DOMÍCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 485349**, CPF nº 383.345.931-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Técnico do CAIS Jardim Guanabara III, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2636, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar LUIZ HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº 86703**, CPF nº. 166.540.051-04, do cargo, em comissão, de *Supervisor Técnico de Distrito Sanitário - Região Sudoeste, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, símbolo DAS-4*, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2637, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CELIDALVA SOUSA BITTENCOURT, matrícula nº 526240**, CPF nº 084.328.215-00, do cargo, em comissão, de *Gerente de Integração e Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-2*, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2638, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear CELIDALVA SOUSA BITTENCOURT**, matrícula nº **526240**, CPF nº 084.328.215-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora Geral de Distrito Sanitário - Região Sudoeste*, símbolo DAS-4, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2639, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLÉSIO FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº. **722375**, CPF nº 866.260.351-34, da função de confiança de *Agente Recadastrador*, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, **a partir de 1º de janeiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2640, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar SOLANGE MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº. **3808**, CPF nº 233.175.071-87, para exercer a função de confiança de *Supervisor de Recadastramento*, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de janeiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2641, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso II, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE atribuir a NEILA GABIANE SILVA MARTINS**, matrícula nº **603147**, CPF nº 913.623.421-49, Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração equivalente à do cargo, em comissão, símbolo DAS-4, para exercer a função de Conselheiro Titular do *Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Centro-Sul*, **a partir de 02 de janeiro de 2013**, em substituição ao Conselheiro Titular **AMARILDO PEREIRA FILHO**,

em virtude de seu afastamento, por motivo de renúncia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2642, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DANIELLA CRISTINA BENTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 828.167.431-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador de Produção, símbolo DAS-2*, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de março de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2643, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar ADEMAR VAZ MACHADO, matrícula nº 936618**, CPF nº 281.524.841-72, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 07 de**

fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2644, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DAVID DE FREITAS FIGUEIRÓ, matrícula nº. 781274**, CPF nº. 135.115.991-72, do cargo, em comissão, de *Assessor II, símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 1º de maio de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2645, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARCELLO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1142666**, CPF nº 469.877.031-91, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo do Centro de Referencia em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT, símbolo DAS-3*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de maio de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2646, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DAVID DE FREITAS FIGUEIRÓ, matrícula n.º 781274**, CPF nº 135.115.991-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT*, símbolo DAS-3, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de maio de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2647, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ANDREA CRISTINA DA SILVA BORGES, matrícula n.º 391921**, CPF nº 895.118.591-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Produção*, símbolo DAS-4, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2648, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS RIOS, matrícula nº 166472**, CPF nº 161.096.001-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas*, símbolo DAS-4, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **a partir de 07 de fevereiro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

CERTIDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO N° 084/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 44744627/2011, de interesse de **EUDISON CARVALHO RIBEIRO**

E OUTRO,**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 04, da Quadra Z-4, situado à Avenida Tupirama, Loteamento Shangry-la, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 4 e 4A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4	Área
Frente para Avenida Tupirama	460,00m ²
Fundo confrontando com Romeu Pires de Campos Barros	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 4-A	10,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 5	46,00m

LOTE 4-A	Área
Frente para Avenida Tupirama	460,00m ²
Fundo confrontando com Romeu Pires de Campos Barros	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 03	10,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	46,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º A presente Certidão anula a Certidão N° 019/2013.

Art. 3º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**

CERTIDÃO N° 085/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **45992659/2011**, de interesse de **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 4 e 6, da Quadra F-17, situados à Rua 101-A, Setor Sul, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 4-6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4-6	Área
Frente para a Rua 101-A	1.076,50m ²
Fundo confrontando com os Lotes 4, 6 e 8	8,00m+7,00m
Lado direito confrontando com o Lote 8	48,90m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	32,50m
	16,10m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de abril de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**

CERTIDÃO N° 086/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17,

da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.º 5 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 50036197/2012, de interesse de **JACIELLY SOARES DE FARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 2 e 3, da Quadra 03, situados à Rua Balbeck, Jardim Papulha, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 2/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3	Área
Frente para Rua Balbeck	720,00m ²
Fundo confrontando com os Lotes 19 e 18	24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 04	24,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de abril de 2013.



NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**

CERTIDÃO N° 087/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 47577012/2012, de interesse de

janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48900836/2012, de interesse de **VALTER BORGES LEÃO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 22 e 23, da Quadra 39, situados à Rua Andrômeda, Vila Regina, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/23	Área
Frente para a Rua Andrômeda	1.159,16m ²
24,00m	24,00m
Fundo confrontando com os Lotes 8, 9 e 20	15,50m+18,70m
Lado direito confrontando com o Lote 24	49,70m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	35,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de abril de 2013.



NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**

CERTIDÃO N° 088/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 47577012/2012, de interesse de

JARDINS MARILIZA SPE 01 LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 18, 19, 20 e 21, da Quadra 92, situados à Avenida Pio Correia, Bairro Jardim Mariliza, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 18/21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/21	Área
Frente para Avenida Pio Correia	8.571,00m ²
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Ruivinho	60,00m
Lado direito confrontando com o Lote 17	154,30m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 22 e 25	152,40m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de abril de 2013.



NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

PORTARIA N.º. 002/2013

“Concede adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a Servidora TATYANE SIQUEIRA FERREIRA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o Art. 52, X, do Regime Interno da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano Sustentável,

RESOLVE:

I - Conceder adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a Servidora TATYANE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº. 551490-03, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento a ser previamente empenhado à conta das dotações orçamentárias:

201331.01.04.122.0028.2278.33903000100 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

201331.01.04.122.0028.2278.33903900100 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II - O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento pelo responsável, não podendo, este fazer uso do numerário após a expiração do prazo estipulado.

III - A prestação de contas do adiantamento, em tela, deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias após sua aplicação.

IV - Fica designado, o Servidor Benedito dos Reis Borges, matrícula nº. 230774 lotado no Departamento Administrativo, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento do responsável.

REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS,
aos 06 dias do mês de março de 2013.



NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** em nome de **Tatyane Siqueira Ferreira, CPF: nº. 874.072.051-91, Matrícula nº. 551490-03**, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS**, correndo por conta das dotações orçamentárias, conforme seguem:

I - O valor de **RS 8.000,00 (Oito mil reais)**, para **Material de Consumo** 201331.01.04.122.0028.2278.33903000100, podendo ser adquiridos materiais de expediente; materiais elétricos e eletrônicos; materiais de processamento de dados; materiais de copa e cozinha;

materiais de limpeza e produção de higienização; materiais para manutenção de bem imóvel; combustíveis e lubrificantes automotivos; materiais para manutenção de veículos; gêneros alimentícios e outros materiais de uso não-duradouro.

II - O valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 201331.31.01.04.122.0028.2278.33903900100 podendo ser pagas despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica tais como: manutenção e conservação de veículos; serviços gráficos; confecção de carimbos; reparos em máquinas e equipamentos gráficos; serviços de processamento de dados e outros serviços necessários para manutenção e conservação de bem imóvel.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS,**
aos 06 dias do mês de março de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT**

PORTRARIA Nº 39/2013 - SMT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar Nº 011 de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

I - NOMEAR Comissão de Sindicância, sobre a presidência do primeiro, para apurar supostas irregularidades praticadas por servidores desta Secretaria, objeto do processo nº 52563640, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instauração.

II - Os servidores, ora designados, não ficam dispensados de suas atividades durante os trabalhos.

- 1) Victor Araújo Santos - Mat. 846759 (Presidente);
- 2) Virgínia Gomes Paulino - Mat. 704555 (Membro);
- 3) Walteir Correa da Cruz - Mat. 100129(Membro).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 18 dias do mês

de abril de 2013.


PATRÍCIA PEREIRA VERAS
 Secretária - SMT

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1468/2012**

1. LOCALE DATA: GOIÂNIA 14 DE MARÇO DE 2013.
2. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94.
3. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO SOB INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E A EMPRESA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO.
4. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1468/2012, NO QUE TANGE A RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO APRESENTADO EM SUA CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.1.
5. PROCESSO: 48781161/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2012**

- 1 - DATA: 19/04/2013
- 2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 3 - CONTRATADO: Lorena Santana Rocha - ME.
- 4 - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo

de 25% ao valor inicial pactuado, concedido através do Parecer n.º 1168/2013/PGM/PAA, referente a gêneros alimentícios, (feijão, cookie integral com gotas de chocolate e suco de caju), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 017/2011 e seus Anexos.

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 359.737,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

6 - PROCESSO N.º: 43133691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2011

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ANTARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

SIGNATÁRIOS: Sra. Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o Sr. Sérgio Eduardo da Costa Araújo, representante legal da empresa;

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2011 - Tomada de Preços n.º 037/2010.

OBJETO: Terceira prorrogação de prazo ao Contrato n.º 027/2011, cujo objeto é a implantação de Centro Municipal de Educação Infantil no Residencial Licardino Ney, nesta Capital.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo que altera a cláusula quinta, será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir do término do prazo concedido no segundo termo aditivo. Portanto, passa a vigorar até o dia 04 (quatro) de maio de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2013.

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1391/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CORREÇÃO DO NOME DASERVIDORA

Onde se lê:

NOME	ASSUNTO	CPF
LUCIANA HATCHWELL GERHARDT	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO - 36HS	684.013.882-87

Lê-se:

NOME	ASSUNTO	CPF
KARINA HATCHWELL GERHARDT	CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO - 36HS	684.013.882-87

Alessandra Karina França
Decreto nº 231/2013

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 213/2012

PROCESSO: 48855130

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CIFRAN Construtora e Incorporadora Franca LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto **Retificar o Contrato n.º 213/2012**, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2013.

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2013 SRP
MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima , designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO nº 015/2013 - Sistema de Registro de Preço, processo Nº 51271351/2013. O lote 02 foi cancelado conforme parecer técnico.

COMERCIAL CIRURGICARIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	3.000 Amp	Amicacina sulfato 250mg/ml injetável ampola 2ml	ARISTON	0,6703	2.010,90
03	30.000 Fr/Amp	Cefalotina sódica 1g injetável	AGILA	0,9998	29.994,00
04	50.000 Fr/Amp	Ceftriaxona sódica, 1g, injetável ampola 2ml	AGILA	0,9090	45.450,00
07	15.000 Amp	Clindamicina, fosfato 150mg/ml injetável ampola 4ml	HIPOLABOR	0,8463	12.694,50
08	4.000 Amp	Gentamicina 80mg/ml, ampola 2ml	HYPOFARMA	0,3297	1.318,80
13	5.000 Fr/Amp	Sulbactam sódico, associado à ampicilina 0,5g + 1g pó + diluente ampola 5ml	NOVAFARMA	2,0160	10.080,00

Total: R\$ 101.548,20 (Cento e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

• R M HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.029.414/0001-74

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
05	15.000 Fr/Amp	Ceftriaxona sódica, 500mg, injetável ampola 5ml	TEUTO	0,8066	12.099,00
10	60.000 Fr/Amp	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI injetável ampola 4ml	TEUTO	0,45	27.000,00
12	1.500 Fr/Amp	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável	AGILA	1,0933	1.639,95
14	2.000 Amp	Sulfametoaxazol, associado à Trimetoprima 80 + 16 mg/ml injetável ampola 5ml	NEOQUÍMICA/BRAIN FARMA	1,40	2.800,00

Total: R\$ 43.538,95 (Quarenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

• STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
06	1.000 Fr	Ceftazidima pó para solução injetável 1g sistema fechado bolsa flexível 100ml	NOVAFARMA	2,57	2.570,00
11	90.000 Fr/Amp	Benzilpenicilina potássica associada à penicilina procainada 100.000UI + 300.000UI ampola 2ml	NOVA FARMA	0,57	51.300,00
15	3.000 Fr/Amp	Vancomicina 500mg fr 100ml	TEUTO	2,37	7.110,00

Total: R\$ 60.980,00 (Sessenta mil novecentos e oitenta reais)

• DIMACI/MG - MATERIAL CIRURGICO LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67

Lote/ item	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
09	130.000 Fr/Amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI injetável ampola 4ml	TEUTO	0,5230	67.990,00

Total: R\$ 67.990,00 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa reais)

Total Geral: R\$ 274.057,15 (Duzentos e setenta e quatro mil cinqüenta e sete reais e quinze centavos).

Goiânia, 09 de abril de 2013.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Supercilio Barros Filho , designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012**, processo 46740041/2011. Itens: 7 deserto, 9,10 cancelados pelo solicitante, 3,5,6,8,11,14 restaram fracassado por apresentarem preços acima do estimado.

JF PRODUTOS SERVIÇOS EQUIPAMENTOS de LIMPEZA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.059.106/0001-60

ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Reanimador pulmonar manual adulto	HEADSTAR	100	UNIDADE	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
2	Reanimador pulmonar manual infantil	HEADSTAR	50	UNIDADE	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL R\$ 28.800,00 (VINTE OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)						

MAÊVE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92

ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Mochila tipo pasta	METAL COURO	50	UNIDADE	R\$ 106,60	R\$ 5.330,00
VALOR TOTAL R\$5.330,00 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)						

MED FORT MEDICAMENTOS e PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Conjunto completo protetor lateral de cabeça	MARIMAR	20	UNIDADE	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
13	Prancha de imobilização do corpo	MARIMAR	20	UNIDADE	R\$ 403,00	R\$ 8.060,00
VALOR TOTAL R\$ 11.180,00 (ONZE MIL, CENTO OITOCENTOS REAIS)						

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 45.310,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)

Goiânia, 10 de abril de 2013.



Supercilio Barros Filho
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

ONYX SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, TORNA PÚBLICO REQUEREU DA AGÊNCIA-MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA AMMA, PROCESSO N° 52435741, A LICENÇA AMBIENTAL (LAS) PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES RUA: R EF 29, QUADRA: 30 LOTE: 19 ST. RESIDENCIAL ELI FORTE-EXTENSÃO - GOIÂNIA-GOÍAS

AMMA

LEONISIO LISBOA PEREIRA FILHO - ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA-MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO N° 52537005, A LICENÇA

AMBIENTAL (LAS) PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES AV: MADRID, QUADRA:153 LOTE:17 ST LOTEAMENTO FAICALVILLE - GOIÂNIA-GOÍAS

AMMA

DEKI MÓVEIS LTDA - ME, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n° 52585670 a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para serviços de fabricação de móveis com predominância de madeira, situada na Rua Florianópolis, nº 518, Qd. 24, Lt. 05, Vila João Vaz - Goiânia/GO.

AMMA

R.B FOGOS PIRASHOW LTDA, torna público que requereu da

Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA processo nº. 52585050, a Licença Ambiental de Poluição Simplificada para Comércio atacadista e varejista de fogos de artifícios, show pirotécnicos, acessórios e também prestação de serviços na área de show pirotécnicos, na Rua José Hermano, nº. 125, Qd 93B Lt 17, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP: 74.515030.

AMMA

A empresa **MB ENGENHARIA SPE 065 S/A**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 49504940, a licença Ambiental Prévia e de Instalação para construção de edifício Residencial situado à Quadra HC-4, lote 1/3, Goiânia 2.

AMMA

AMAZONAS MOTOS, CNPJ Nº 13.101.123/0001-60, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45177430, a licença ambiental simplificada - LAS, para Comércio e Varejo de Peças, e Manutenção de Motos. Av. José R. Morais Neto Qd. 199 Lt. 05 Pq. Amazônia Goiânia GO. O

empreendimento não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:


Multi
Impressões

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração, por página ou fração,
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.